Resolução nº : 4544/2001
Protocolo nº : 90097/00
Origem : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ
Interessado : JOSÉ BELARMINIO DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Julgar legal o ato que revogou a aposentadoria e determinar a devolução do presente à origem para arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e o auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral em exercício junto a este Tribunal, VALÉRIA BORBA.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA